

continuação



## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Empresa em Recuperação Judicial | CNPJ: 04.895.728/0001-80



a "Outros Resultados Abrangentes", dada a extinção do método do corredor para reconhecimento dos resultados atuariais; ii. A reposição dos juros do passivo e do retorno esperado dos ativos por uma única taxa de juros líquida, o qual não trouxe impactos pelo fato de a Companhia não ter ativos atuariais. b) Correção de erros. A Companhia registrou complemento de seu passivo atuarial dos planos de benefício pós-emprego, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, no montante de R\$16.878. Em decorrência destas alterações, a Companhia reconheceu em seu balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 um aumento do passivo atuarial líquido em R\$ 10.730, tendo como contrapartida R\$ 4.327 lançado em outros resultados abrangentes e R\$ 6.403 no resultado.

### 6. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2013	31/12/2012
Caixa e bancos	29.610	55.976
Equivalentes de caixa	79.684	12.874
<b>Total</b>	<b>109.294</b>	<b>68.850</b>

Equivalentes de caixa correspondem às operações realizadas junto às instituições financeiras que operam no mercado financeiro nacional e possuem baixo risco de crédito, são remuneradas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), a percentual em torno de 99,49% do CDI (76,18% em 31 de dezembro de 2012) e estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia, ou seja, são ativos financeiros com liquidez imediata. Estas operações têm vencimentos inferiores a 03 meses da data de contratação e com compromisso de recompra pelo emissor. A natureza das operações está demonstrada abaixo:

	31/12/2013	31/12/2012
CDB	9.526	12.874
Debêntures compromissadas	70.158	-
<b>Total</b>	<b>79.684</b>	<b>12.874</b>

### 7. Investimentos de curto prazo

	31/12/2013	31/12/2012
Fundos de investimentos (a)	114.547	351.221
Outros	15.559	11.818
<b>Total</b>	<b>130.106</b>	<b>363.039</b>

(a) Os fundos de investimentos representam operações de baixo risco com instituições financeiras de primeira linha lastreadas em Títulos Públicos Federais, de acordo com a política de investimento da Companhia, são remuneradas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ao percentual entre 90% e 105% (entre 90% e 102% em 31 de dezembro de 2012), classificados como mantidos para negociação.

### 8. Contas a receber de clientes

	31/12/2013	31/12/2012
Contas a receber de consumidores faturados	559.512	629.382
Contas a receber de consumidores não faturados	89.438	105.463
Parcelamentos de débitos	184.991	187.494
Parcelamentos de débitos - ajuste a valor presente	(6.516)	(2.128)
Baixa renda (a)	24.801	29.799
Comercialização no âmbito do CCEE	6.388	7.872
Outras	31.471	27.531
<b>Total</b>	<b>890.085</b>	<b>985.413</b>
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(294.698)	(414.015)
<b>Total de conta a receber de clientes</b>	<b>595.387</b>	<b>571.398</b>
<b>Total circulante</b>	<b>560.455</b>	<b>547.969</b>
<b>Total não circulante</b>	<b>34.932</b>	<b>23.429</b>

(a) **Baixa Renda.** Por meio da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, foram unificados os critérios para concessão da tarifa social de energia elétrica (TSEE) em todo o Brasil, o que garante um desconto nas tarifas de energia elétrica para as famílias de baixa-renda. A mesma Lei, em seu artigo 13, criou mecanismo para compensar a perda de receita das distribuidoras gerada pelo desconto, por meio de uso de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, na forma de subvenção econômica. Os procedimentos para a homologação da subvenção econômica para os consumidores integrantes da subclasse residencial de baixa renda foram estabelecidos pela Resolução Normativa nº 089, de 25 de outubro de 2004, e suas alterações. A Companhia apura, mensalmente, os valores de subvenção a serem recebidos, conforme o rito estabelecido por essa Resolução. Em 2010 os critérios de concessão da tarifa social foram aprimorados por meio da Lei nº 12.212, regulamentada pela ANEEL através da REN 414/2010. Em 13 de outubro de 2011, foi publicado o Decreto nº 7.583, que estabeleceu a concessão da CDE para os novos critérios da TSEE estabelecidos na nova lei.

### (b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

	31/12/2012		31/12/2013	
	Provisões	Reversões	Provisões	Reversões
	Adições	(Baixas)	Adições	(Baixas)
Contas a receber de consumidores faturados	333.300	86.636	(174.550)	245.386
Parcelamento	80.715	10.892	(42.295)	49.312
Total circulante	414.015	97.528	(216.845)	294.698
Total não circulante	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>414.015</b>	<b>97.528</b>	<b>(216.845)</b>	<b>294.698</b>

	31/12/2011		31/12/2012	
	Provisões	Reversões	Provisões	Reversões
	Adições	(Baixas)	Adições	(Baixas)
Contas a receber de consumidores faturados	133.957	205.891	(6.548)	333.300
Parcelamento	4.811	75.904	-	80.715
Total circulante	138.768	281.795	(6.548)	414.015
Total não circulante	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>138.768</b>	<b>281.795</b>	<b>(6.548)</b>	<b>414.015</b>

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD) está de acordo com os critérios definidos segundo a melhor estimativa da Administração e considerando a Instrução Geral nº 6.3.2 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, a seguir resumidos. **Clientes com débitos relevantes.** Análise individual do saldo a receber dos consumidores, por classe de consumo, considerado de difícil recebimento. **Para os demais casos aplica-se a regra abaixo:** • Dos 10.000 maiores devedores da CELPA, que possuem pelo menos uma fatura classificada como PDD, consideram-se os valores de parcelas que encontra-se na situação de lançamento futuro. • Consumidores residenciais - Vencidos há mais de 90 dias; • Consumidores comerciais - Vencidos há mais de 180 dias; e • Consumidores industriais, rurais, poderes públicos, iluminação pública, serviços públicos e outros - vencidos há mais 360 dias. Os saldos vencidos e a vencer relativos ao fornecimento faturado de energia elétrica estão distribuídos da seguinte forma por idade de vencimento:

	31/12/2013			Total
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	
Residencial	72.569	73.698	159.249	305.516
Industrial	44.997	9.580	38.871	93.448
Comercial	50.469	23.754	24.885	99.108
Rural	3.456	5.836	12.791	22.083
Poder público	4.700	14.167	3.926	22.793
Iluminação pública	928	1.508	405	2.841
Serviço público	820	10.269	2.634	13.723
<b>Fornecimento faturado</b>	<b>177.939</b>	<b>138.812</b>	<b>242.761</b>	<b>559.512</b>

	31/12/2012			Total
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	
Residencial	57.376	84.416	185.517	327.309
Industrial	37.624	17.682	43.634	98.940
Comercial	44.191	31.706	54.740	130.637
Rural	3.624	6.176	22.788	32.588
Poder público	3.705	18.327	6.807	28.839
Iluminação pública	493	444	346	1.283
Serviço público	322	6.378	3.086	9.786
<b>Fornecimento faturado</b>	<b>147.335</b>	<b>165.129</b>	<b>316.918</b>	<b>629.382</b>

### 9. Recuperação de custos de energia e encargos:

A conta de Recuperação de custo de energia e encargos foi criada com a finalidade de demonstrar o valor que será repassado pela Eletrobrás à CELPA, em decorrência da portaria 2.584 nos termos do decreto 7.945 de 07 de março de 2013 que promoveu algumas alterações sobre a contratação de energia e os objetivos do encargo setorial da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, visando cobrir os custos gerados devido à escassez de chuvas e consequente acionamento das termelétricas. Além disso, visa retirar do consumidor o ônus de reconstituir o caixa da distribuidora em período tarifário subsequente e ao mesmo tempo impedir o prejuízo das concessionárias. A ANEEL, por meio de despachos, homologou o montante de R\$213.586 durante o exercício de 2013. Em 31 de dezembro de 2013, o saldo registrado a receber é de R\$1.032. A seguir apresentamos a movimentação do saldo:

Saldo em 31 de dezembro de 2012	-
Valores homologados	213.586
Valores já recebidos	(212.554)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2013</b>	<b>1.032</b>

### 10. Outros créditos a receber:

	31/12/2013		31/12/2012	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Valores a recuperar de empregados	900	-	881	-
Adiantamentos a fornecedores	9.465	-	19.398	-
Alienação de bens e direitos	2.657	-	858	-
Títulos e valores mobiliários	-	-	149	1.226
Créditos em conta de energia elétrica	2.968	-	2.744	-
Despesas pagas antecipadamente	3.781	-	1.179	-
Valores a liberar (a)	-	35.026	-	35.026
Caução em garantia	-	30.995	-	-
Outros créditos a receber	6.873	7	2.793	1.925
<b>Total</b>	<b>26.644</b>	<b>66.028</b>	<b>28.002</b>	<b>38.177</b>

(a) Refere-se ao saldo de bloqueios decorrentes de demandas de credores financeiros sobre recebíveis e demais garantias referentes aos contratos de financiamento repactuados através do Plano de Recuperação Judicial, destacando-se: Banco Daycoval (R\$16.287) e Banco Panamericano (R\$12.760).

**11. Impostos a recuperar:** Os saldos do circulante e não circulante em decorrência das retenções ou antecipações legais estão demonstrados a seguir:

#### 11.1 Impostos e contribuições a recuperar.

	31/12/2013	31/12/2012
<b>Circulante</b>		
ICMS (a)	29.198	30.706
COFINS (b)	1.047	3.886
PIS a recuperar (b)	227	743
INSS (c)	692	4.589
PAEX a recuperar (d)	39.158	-
IRRF (e)	4.196	-
<b>Total</b>	<b>74.518</b>	<b>39.924</b>
<b>Não circulante</b>		
ICMS (a)	22.556	27.559
COFINS (b)	-	17.103
FINSOCIAL (f)	2.160	4.585
<b>Total</b>	<b>24.716</b>	<b>49.247</b>

(a) Refere-se ao ICMS a compensar apurado na aquisição de bens do ativo imobilizado e que será recuperado em até 48 meses. (b) Refere-se a crédito tributário originário do pedido de revisão do REFIS referente a depósitos judiciais relativos ao período de setembro de 1998 a janeiro de 1999. Tais débitos foram compensados com crédito correntes de PIS e COFINS na forma do Parecer da RFB 0201/2013. (c) O saldo atual é originário de antecipações de benefícios (auxílio doença e salário maternidade, acidente de trabalho entre outras) aos colaboradores e restituídos mensalmente da folha de pagamento. Em 31 de dezembro de 2012, o saldo contemplava valores pagos a maior de INSS (código 2100), já totalmente compensado no exercício de 2013. (d) Processo Administrativo nº 10280.0005233/2007-38, cuja finalidade é a restituição de débitos consolidados indevidamente e em duplicidade pela RFB no PAEX, reconhecido através do despacho decisório DRF/BEL/SECAT n.º 124/2010. (e) Valor a restituir de pagamento a maior de IRRF (código 0588), originário da competência setembro de 2013. A sua utilização ocorrerá em Janeiro de 2014 contra débitos de PIS e COFINS de mesma competência; (f) Processo Administrativo nº 10280.013060/99-14 referente ao Pedido de Restituição de Finsocial recolhido com alíquota superior a 0,5% no período de novembro/1989 a março/1993 conforme Leis nº 7.787/1989, 7.894/1989 e 8.147/1990. Valor reconhecido parcialmente conforme Comunicado 1486/2009 da RFB. A Companhia interpôs recurso voluntário que aguarda distribuição no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, onde pleiteia a totalidade do crédito fiscal. **11.2 Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar.**

	31/12/2013	31/12/2012
IRRF sobre aplicação financeira	6.549	2.167
IRPJ/CSLL a Restituir (g)	4.239	3.184
<b>Circulante</b>	<b>10.788</b>	<b>5.351</b>
IRPJ/CSLL a Restituir (g)	33.207	43.623
<b>Não Circulante</b>	<b>33.207</b>	<b>43.623</b>
(g) Saldo negativo de imposto de renda e contribuição social apurado no ano Calendário de 2004, decorrente de estimativas pagas à maior e parceladas que serão utilizadas para compensação de tributos administrado pela Receita Federal do Brasil - RFB. Além dos Valores Retidos na Fonte de Órgão Públicos de IRRF e CSLL.		
<b>12. Conta de consumo de combustíveis CCC:</b> A Companhia detém em 31 de dezembro de 2013 crédito junto à Conta de Consumo de Combustível - "CCC" no montante de R\$ 94.346 (R\$153.394 em 31 de dezembro de 2012). A Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) foi criada pelo Decreto nº 73.102, de 07 de novembro de 1973, com a finalidade de aglutinar o rateio dos custos relacionados ao consumo de combustíveis para a geração de energia termoeletrônica nos sistemas isolados, especialmente na Região Norte do país. O objetivo da		